

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICIPIO
N.º 1235 de 10/10/1997

L E I Nº 5108/97
de 08 de outubro de 1997

Dispõe sobre a abertura de crédito especial no valor de R\$ 40.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

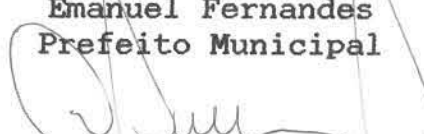
Art. 1º. Fica a Prefeitura Municipal de São José dos Campos autorizada a abrir um crédito especial no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), destinado a atender Programas de Investimentos para o Hospital Municipal.

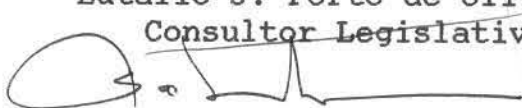
Art. 2º. O Crédito aberto no artigo anterior, correrá por conta do excesso de arrecadação, proveniente de recursos decorrentes do Convênio firmado com a Secretaria de Estado da Saúde - SUS/SP, conforme Termo Aditivo 01/97, assinado em 09/05/97.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

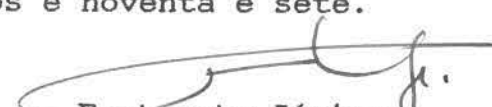
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
08 de outubro de 1997.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Eutálio J. Porto de Oliveira
Consultor Legislativo


Ednardo José de Paula Santos
Secretário da Fazenda

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos oito dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e sete.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos